

da próxima RCM, conforme despacho do Sr.
Presidente da Câmara.
02-05-2019

2019,CMN,I,03,153

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA(DAF)

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - Nazaré Dreams Beach Handball – EBT	INFORMAÇÃO N.º	153/DAF/2019
	NIPG	3740/19
	DATA:	2019/05/02

DELIBERAÇÃO:

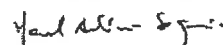
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

268

DESPACHO:

À Reunião
02-05-2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Verificada a conformidade legal da minuta de protocolo em apreço, coloca-se à sua consideração submetê-la a decisão (aprovação) da Câmara Municipal.

É tudo o que me cumpre informar.

A Chefe da DAF
Helena Pola



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A celebrar entre

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

E a

NAZARÉ QUALIFICA, E.M. – UNIPESSOAL, LDA.

Considerando que o Município da Nazaré e a Nazaré Qualifica, estão empenhados na promoção do Concelho, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, organizando e / ou promovendo para tal uma série de eventos, mormente os de carácter desportivo, entre outros;

Considerando o enorme sucesso da organização do Europeu de Sub-16 em 2016, e do Nazaré Dreams 2018, e dando seguimento e consolidação da Nazaré como palco incontornável nesta modalidade a nível europeu.

Considerando a preferência por parte da Federação de Andebol de Portugal pela Nazaré, como “casa” das suas seleções jovens na variante de Futebol de Praia.

Conjugando a vontade e os objetivos dos outorgantes com o conhecimento das associações locais dedicadas ao Andebol de Praia, nomeadamente a Associação Dom Fuas Roupinho e a Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”, é intenção das partes organizar no Concelho da Nazaré uma etapa do Circuito Europeu de Andebol de Praia de Clubes.

Torna-se assim necessário, pela via protocolar, a organização deste evento desportivo por parte da Nazaré Qualifica, E.M. – Unipessoal, Lda.

Com efeito, a Nazaré Qualifica detém a experiência requerida na organização de provas deste tipo, sendo a entidade que, de melhor forma, pode prosseguir os objetivos pretendidos pelo Município, de forma mais diligente e económica, pelo que a sua contratação para este efeito se revela a decisão mais ajustada;

Sendo que a prestação destes serviços se integra no objeto social da empresa local (cfr. alínea a) do artigo 3.º dos estatutos);

Nesse sentido, entre:

O MUNICÍPIO DA NAZARÉ, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimaráes, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal



da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

A **Nazaré Qualifica, E.M. – Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Rua da Praia do Norte, 2450-065 Nazaré, através do seu órgão executivo, Conselho de Gerência, representado pelo seu Vogal, José Joaquim Légua Bem;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Protocolo tem como objeto a organização no Concelho de Nazaré da etapa de Andebol de Praia Europeia de Clubes, o “Nazaré Dreams Beach Handball – EBT”.

Cláusula Segunda (Obrigações da Nazaré Qualifica)

1. A Nazaré Qualifica obriga-se em garantir junto da Europeand Handball Federation a realização da etapa no Concelho da Nazaré, de 14 a 26 de Junho de 2019.
2. No âmbito da organização do Nazaré Dreams Beach Handball – EBT, a Nazaré Qualifica obriga-se ainda a:
 - a) Criar um programa de atividades de entretenimento interativo paralelas ao evento;
 - b) Dar visibilidade ao Concelho de Nazaré em toda a comunicação do evento;
 - c) Garantir a colocação de telas, “banners” e bandeiras alusivas ao Município e ao respetivo Concelho, no recinto desportivo e na área de exposição, em local de destaque, com os elementos a fornecer pela própria autarquia;
 - d) Permitir à autarquia a colocação de tenda / stand na área de exposição adjacente ao recinto desportivo do evento, cuja montagem e fornecimento é da responsabilidade do Município da Nazaré;
 - e) Menção de destaque ao Concelho da Nazaré em todo o material promocional e de comunicação do evento garantindo visibilidade internacional, nomeadamente no “website” do evento, nas redes sociais, nos “press-releases” e nos “press-kits”, nos cartazes oficiais, nos dossiers de apresentação do evento, nos “media partners” oficiais do evento e em todas as comunicações relativas ao evento.
 - f) Elaboração do “lay out” dos espaços e locais do evento com envio da mesma à autarquia para que esta se pronuncie.

Cláusula Terceira
(Obrigações da Câmara Municipal da Nazaré)

1. O Município da Nazaré obriga-se a suportar um valor para a realização do evento a pagar à Nazaré Qualifica no montante até 50.000,00€ (cinquenta mil euros) - não se aplica o Código dos Contratos Públicos (cfr. n.º 1 do artigo 5.º-A do CCP).
2. O valor referido no número anterior deverá ser liquidado até ao final do mês de Junho de 2019.

Cláusula Quarta
(Colaboração recíproca)

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta
(Validade, Denúncia, Revisão e Omissões)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido por até ao final da realização do evento.
2. O presente protocolo pode ser denunciado, por qualquer das partes, a todo o tempo.
3. O presente protocolo poderá ser revisto, em qualquer altura, por acordo entre as partes.
4. Os casos omissos no presente protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia .../.../2019

Nazaré, de de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

O Vogal da Nazaré Qualifica

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

José Joaquim Légua Bem

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

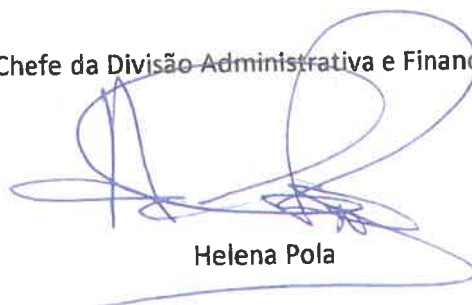
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	02-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.813.237,74€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/05/02	573	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo - Handball - Nazaré Dreams

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0115-EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 05010101 Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais
PLANO : 2019 A 30
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Nazaré Dreams Beach Handball

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
50.000,00
A CABIMENTAR
50.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

CINQUENTA MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/02

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A chefe de DF
02/05/2019

